

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO

DE VILA MARIA - RS.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA

Parecer a Moção de Repudio nº 003/2018

Através da Moção de Repudio nº 003/2018, os vereadores subscritos manifestam contrariedade a proposta de aumento/manutenção da alíquota de ICMS sobre e energia elétrica.

A moção foi encaminhada pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores a esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58 e 95, Parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A possibilidade de um membro do legislativo manifestar sua opinião através de Moção encontra abrigo no art. 95, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Vila Maria — Resolução 003/2018; constituindo-se em uma forma de consideração, levantamento de dados ou posicionamento sobre algum assunto de interesse público, cuja manifestação, se aprovada pelo Plenário, será encaminhada a repartição ou órgão competente, como forma de apoio, solicitação ou contestação. Além disso, a Constituição Federal prevê, no art. 29, inc. VIII, a inviolabilidade do vereador por sua opinião, palavra e voto, quando do exercício da vereança, possibilitando a manifestação livre de sua vontade e daqueles os quais representa.

No caso, a Moção de Repúdio nº 003/2018 foi subscrita por todos os vereadores, encontrando-se formalmente perfeita. Além disso, a mesma respeita ao disposto na legislação acima citada. Dessa forma, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e formais a proposição está em condições de ser submetida ao plenário, sendo que o parecer é FAVORÁVEL a sua aprovação, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vila Maria – RS, 26 de novembro de 2018.

GILNEI VIERO

PEDRO AUGUSTO STAIL

CLAUDIMAR TOMASI

VILA MARIA DE CER APROVADO

PEDRO AUGUSTO STAIL

26 de 1000 M FRO 6 20 18